

ATO DE DISPENSA Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Aquisição do seguinte certificado digital:

- 1 (um) certificado digital e-CNPJ (e-CNPJ A1).

PREVISÃO LEGAL: art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n.14.133/2021

JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta para aquisição de certificado digital e-CNPJ (A1) fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, bem como na Resolução CIGA nº 313, de 15 de outubro de 2025, que regulamenta, no âmbito do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga, os critérios e procedimentos aplicáveis às contratações diretas.

A contratação decorre da necessidade administrativa gerada pela alteração na titularidade da Presidência do Ciga, ocorrida em 01 de abril de 2026, com a posse da nova Presidente do Conselho de Administração, circunstância que exige a emissão de novo certificado digital e-CNPJ, uma vez que esse instrumento está vinculado ao representante legal da entidade. Tal situação impõe a atualização imediata do meio de identificação digital institucional, sob pena de inviabilizar o acesso a sistemas oficiais e a prática de atos administrativos eletrônicos.

Nos termos do art. 5º da Resolução CIGA nº 313/2025, a presente contratação se enquadra como procedimento sumaríssimo, por se tratar de objeto de baixo valor e reduzida complexidade, admitindo instrução processual simplificada, com a apresentação dos documentos essenciais à formalização da contratação.

Ademais, a contratação observa o disposto no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios do planejamento, eficiência, proporcionalidade e economicidade, assegurando que a solução adotada seja adequada à necessidade administrativa e represente a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Também se verifica a observância do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que exige a devida justificativa do preço e da escolha do fornecedor nas contratações diretas, elementos que integram o presente processo.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo legal, técnico e administrativo, demonstrando-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração, além de alinhada às normas internas do Ciga e à legislação federal vigente, garantindo a continuidade dos serviços e a regularidade dos atos praticados em ambiente digital.

CONTRATADA: Cechinel Certificação Digital LTDA.

CNPJ: 29.480.028/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

MORGANA A. M. BAGINI
Diretora Executiva Substituta do Ciga
Portaria Nº 14, de 02 de abril de 2026